



Quilombo/SC, 03 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 071/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal possa efetuar abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ação 2.035 – MANUTENÇÃO CULTURAL no valor de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), tendo como fonte de recurso vinculado a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e Lei Federal nº.14.150 de 12 de maio de 2021, que visa dar apoio ao setor cultural.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Cultura		13
Subfunção	Difusão Cultural		392
Programa	GESTÃO CULTURAL		0014
Ação	MANUTENÇÃO CULTURAL		2.035
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.3.90	01.42 – Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	64.700,00
Valor Total R\$:			64.700,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadações de recurso vinculado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em .. de de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal